

TRIBUNAL PLENO

Otávio Lessa de Geraldo Santos
Conselheiro Presidente

Fernando Ribeiro Toledo
Conselheiro - Vice-Presidente

Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque
Conselheira

Maria Cleide Costa Beserra
Conselheira

Anselmo Roberto de Almeida Brito
Conselheiro

Rodrigo Siqueira Cavalcante
Conselheiro

Ana Raquel Ribeiro Sampaio Calheiros
Conselheira Substituta

Alberto Pires Alves de Abreu
Conselheiro Substituto

Sérgio Ricardo Maciel
Conselheiro Substituto

PRIMEIRA CÂMARA

Anselmo Roberto de Almeida Brito
Conselheiro Presidente

Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque
Conselheira

Rodrigo Siqueira Cavalcante
Conselheiro

Alberto Pires Alves de Abreu
Conselheiro Substituto

Sérgio Ricardo Maciel
Conselheiro Substituto

SEGUNDA CÂMARA

Fernando Ribeiro Toledo
Conselheiro Presidente

Maria Cleide Costa Beserra
Conselheira

Ana Raquel Ribeiro Sampaio Calheiros
Conselheira Substituta

Alberto Pires Alves de Abreu
Conselheiro Substituto - Portaria Nº 01/2022

OUVIDORIA

Rosa Maria Ribeiro De Albuquerque
Conselheira Ouvidora

CORREGEDORIA

Maria Cleide Costa Beserra
Conselheira Corregedora Geral

ESCOLA DE CONTAS

Rodrigo Siqueira Cavalcante
Conselheiro - Diretor Geral

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Stella de Barros Lima Méro Cavalcante
Procuradora-Geral

ÍNDICE

Gabinete da Presidência	01
Presidência	01
Atos e Despachos	01
Diretoria Geral	02
Atos e Despachos	02
Ministério Público de Contas	05
Procuradoria-Geral do Ministério Público de Contas	05
Atos e Despachos	05
4ª Procuradoria do Ministério Público de Contas.....	05
Atos e Despachos	05

Gabinete da Presidência

Presidência

Atos e Despachos

O PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS APROVOU A SEGUINTE SÚMULA, EM SESSÃO DO DIA 14 DE JUNHO DE 2022:

Súmula nº 02 - "Nos processos de controle externo que se encontram tramitando em meio físico e em que o gestor não se encontre representado por advogado constituído nos autos, o prazo para a interposição de recurso em desfavor de decisão colegiada que lhe seja desfavorável, somente começa a fluir do recebimento da notificação ou intimação por correspondência com Aviso de Recebimento."

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS ASSINOU OS SEGUINTE ATOS/DESPACHOS:

TERMO DE ADESÃO AO ACORDO PLURILATERAL DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2022, FORMALIZADO ENTRE A ATRICON, O IRB, O CNPTC, A ABRACOM, O CONACI E OS TRIBUNAIS DE CONTAS EM 24-05-2022.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.395.125/0001-47, situado na Av. Fernandes Lima, nº 1047, Farol, Maceió/AL, CEP 57.055-903, neste ato representado pelo Conselheiro-Presidente OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS

CONSIDERANDO que compete aos Tribunais de Contas fiscalizar o cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000 – especialmente quanto à transparência da gestão fiscal, com as alterações introduzidas pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016 –, e às regras da Lei Federal nº 12.527/2011 e da Lei Federal nº 13.460/2017;

CONSIDERANDO que a transparência da administração pública constitui elemento fundamental para que os cidadãos possam, além de fiscalizar a aplicação dos recursos públicos, por meio do controle social, participar da gestão;

CONSIDERANDO os objetivos da Atricon de "Estimular a transparência das informações, das decisões e da gestão dos Tribunais de Contas" e de "coordenar ações sistêmicas voltadas ao aprimoramento e à uniformização dos entendimentos e procedimentos dos Tribunais de Contas do Brasil", resguardando as características das respectivas áreas de jurisdição, com destaque para o Programa Nacional de Transparência Pública;

CONSIDERANDO a Resolução Atricon nº 09/2018, que aprova as diretrizes de controle externo relacionadas à temática "Transparência dos Tribunais de Contas e dos Jurisdicionados";

RESOLVE:

ADERIR ao Acordo Plurilateral de Cooperação Técnica nº 03/2022, formalizado entre a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil, o Instituto Rui Barbosa, o Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas, a Associação Brasileira de Tribunais de Contas dos Municípios, os Tribunais de Contas do Brasil e o Conselho Nacional de Controle Interno, tendo como objetivo a promoção de ações voltadas à ampliação da transparência das informações produzidas e/ou custodiadas pelo Poder Público, em especial, por meio do Programa Nacional de Transparência Pública.

Edifício Guilherme Palmeira, em Maceió, 20 de junho de 2022.

Conselheiro **OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS**
Presidente